



Fl. 146
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

03.10.2024

ATA NÚMERO 79/2021-25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência de Ana Maria Guerra Borges, Técnica Superior, em substituição de Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, por se encontrar ausente em férias, e a presença dos Senhores Vereadores Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção e Afonso Manuel Batista Dias, não tendo comparecido os Senhores Vereadores José António Amaro Nunes e José Damião Lopes Guedes de Melo, teve lugar a septuagésima nona reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Informou que o Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo não pôde comparecer à presente reunião, por motivos de saúde.

Informou ainda que o Senhor Vereador José António Amaro Nunes não pôde comparecer à presente reunião, por motivos profissionais.

Foi deliberado por unanimidade justificar as faltas dos Senhores Vereadores José Damião Lopes Guedes de Melo e José António Amaro Nunes.

PONTO 1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número setenta e oito da reunião ordinária desta Câmara Municipal de dezanove de setembro corrente, a qual foi deliberado por unanimidade aprovar, sem alterações.

O **Senhor Presidente da Câmara** deu de seguida início ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente da Câmara** solicitou a inclusão na ordem do dia dos seguintes assuntos:

"PONTO 6 - Aquisição de serviços para execução de ações silvícolas para gestão de combustíveis, para controlo de vegetação espontânea e **desramações em parcelas, que compõem mosaicos na** localidade de Gondomar - Tarouca, Várzea da Serra e S. João de Tarouca, candidatura n.º PDR 2020-813-103818 - proposta de abertura de concurso público"

"PONTO 7 - Exercício do direito de preferência- artigo matricial n.º 1115.º - Requerente: Sónia Pina e Teresa Silva - Rua do Menino Jesus, 55 - S. João de Tarouca".

Foi deliberado por unanimidade autorizar a introdução dos referidos pontos na ordem do dia.

De seguida, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início à discussão da seguinte:

ORDEM DO DIA

PONTO 2. Processo 2755/2024. Empreitada de "Centro de Apoio ao Movimento Associativo do Concelho de Tarouca" - Revisão de Preços

PONTO 3. Processo 2754/2024. Empreitada de "Casa das Associações - Espaço de Acolhimento para Associações Locais" - Revisão de Preços

PONTO 4. Processo 1613/2024. Auto de vistoria e receção provisória das obras de urbanização previstas no alvará de loteamento urbano n° 3/23

PONTO 5. Resumo diário da tesouraria

PONTO 6 - Aquisição de serviços para execução de ações silvícolas para gestão de combustíveis, para controlo de vegetação espontânea e desramações em parcelas, que compõem mosaicos na localidade de Gondomar - Tarouca, Várzea da Serra e S. João de Tarouca, candidatura n° PDR 2020-813-103818 - proposta de abertura de concurso público

PONTO 7 - Exercício do direito de preferência- artigo matricial n° 1115° - Requerente: Sónia Pina e Teresa Silva - Rua do Menino Jesus, 55 - S. João de Tarouca

PONTO 2. PROCESSO 2755/2024. EMPREITADA DE "CENTRO DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DO CONCELHO DE TAROUCA" - REVISÃO DE PREÇOS

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"PROCESSO 2755/2024. EMPREITADA DE "CENTRO DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DO CONCELHO DE TAROUCA" - REVISÃO DE PREÇOS

PROPOSTA

Em 29.11.2022, foi celebrado entre este Município e a sociedade "AMBIDAG, Lda." O contrato de adjudicação da empreitada de "CENTRO DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DO CONCELHO DE TAROUCA", pelo preço contratual de € 198.071,08, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A adjudicação foi aprovada por deliberação desta Câmara Municipal proferida em sua reunião de 20.10.2022.

Em 14.07.2024, o adjudicatário apresentou o pedido de pagamento da revisão de preços, após a receção provisória da obra.

O Chefe de Divisão da DOM elaborou a informação técnica em anexo, de conferência do cálculo da revisão de preços, no montante de € 8.855,18, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Sobre esta matéria, o caderno de encargos aprovado estabelece na cláusula 37° o seguinte:

"Cláusula 37.ª | Revisão de preços

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

03.10.2024

1. A revisão de preços contratuais, como consequência de alteação dos custos de mão de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de fórmula.

2. A revisão de preços obedece à seguinte fórmula:

a) É aplicável à revisão de preços a fórmula tipo F07 - Reabilitação profunda de edifícios - (Despacho 1592/2004 (2.ª série) de 23 de janeiro de 2004 e Despacho n.º 22 637 /2004 (2.ª série), de 12 de Outubro).

3. Os diferenciais de preços, para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos."

A revisão de preços é, por consequência, devida, nos termos da cláusula 37a do caderno de encargos, que faz parte integrante do contrato, conjugada com o disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos.

Paços do Município, 24.09.2024.

O Presidente da Câmara,
Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, e com fundamento na informação técnica do Chefe de Divisão da Divisão de Obras Municipais, foi deliberado por unanimidade aprovar a revisão de preços no montante de € 8.855,18, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, relativa ao contrato de adjudicação da empreitada de "Centro de Apoio ao Movimento Associativo do Concelho de Tarouca", celebrado em 29.11.2022, entre este Município e a sociedade "AMBIDAG, Lda.", e autorizada a realização da respetiva despesa.

Esta deliberação é proferida no uso da competência prevista na alínea b) do n.º1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, e nos termos da cláusula 37a do caderno de encargos, que faz parte integrante do referido contrato, conjugada com o disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos.

PONTO 3. PROCESSO 2754/2024. EMPREITADA DE "CASA DAS ASSOCIAÇÕES - ESPAÇO DE ACOLHIMENTO PARA ASSOCIAÇÕES LOCAIS" - REVISÃO DE PREÇOS

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"PROCESSO 2754/2024. EMPREITADA DE "CASA DAS ASSOCIAÇÕES - ESPAÇO DE ACOLHIMENTO PARA ASSOCIAÇÕES LOCAIS" - REVISÃO DE PREÇOS

PROPOSTA

Em 29.11.2022, foi celebrado entre este Município e a sociedade "AMBIDAG, Lda." o contrato de adjudicação da empreitada de "CASA DAS ASSOCIAÇÕES - ESPAÇO DE ACOLHIMENTO PARA ASSOCIAÇÕES LOCAIS", pelo preço contratual de € 174.169,53, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A adjudicação foi aprovada por deliberação desta Câmara Municipal proferida em sua reunião de 03.11.2022.

Em 14.07.2024, o adjudicatário apresentou o pedido de pagamento da revisão de preços, após a receção provisória da obra.

O Chefe de Divisão da DOM elaborou a informação técnica em anexo, de conferência do respetivo cálculo, o qual apresenta o montante de € 9.602,42, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Sobre esta matéria, o caderno de encargos aprovado estabelece na cláusula 37º o seguinte:

"Cláusula 37.ª - Revisão de preços

1. A revisão de preços contratuais, como consequência de alteação dos custos de mão de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de fórmula.

2. A revisão de preços obedece à seguinte fórmula:

a) É aplicável à revisão de preços a fórmula tipo F07 - Reabilitação profunda de edifícios - (Despacho 1592/2004 (2ª série) de 23 de janeiro de 2004 e Despacho n.º 22 637 /2004 (2.ª série), de 12 de Outubro). 3. Os diferenciais de preços, para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos."

A revisão de preços é, por consequência, devida, nos termos da cláusula 37a do caderno de encargos, que faz parte integrante do contrato, conjugada com o disposto no artigo 382º do Código dos Contratos Públicos.

Paços do Município, 24.09.2024.

O Presidente da Câmara,
Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, e com fundamento na informação técnica do Chefe de Divisão da Divisão de Obras Municipais, foi deliberado por unanimidade aprovar a revisão de preços no montante de € 9.602,42, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, relativa ao contrato de adjudicação da empreitada de "Casa das Associações - Espaço de Acolhimento para Associações Locais", celebrado em 29.11.2022, entre este Município e a sociedade "AMBIDAG, Lda." e autorizada a realização da respetiva despesa.

Esta deliberação é proferida no uso da competência prevista na alínea b) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho, e nos termos da cláusula 37a do caderno de encargos, que faz parte integrante do referido contrato, conjugada com o disposto no artigo 382º do Código dos Contratos Públicos.

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

03.10.2024

PONTO 4. PROCESSO 1613/2024. AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO PREVISTAS NO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO N° 3/23

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA

Requerente: Tarousop - Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas

Local: Lugar da Pingalha - Castanheiro do Ouro

Pretensão: Operação de Loteamento Urbano com Obras de Urbanização _ receção provisória

No seguimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização referentes à Operação de Loteamento, titulada pelo Alvará de Licenciamento n° 3/23, levada a efeito no prédio sito no Lugar da Pingalha, Castanheiro do Ouro - Tarouca, na União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, com término em 25.09.2025, nos termos do artigo 87° do RJUE, foi lavrado o respetivo Auto de Vistoria, e respetivos Autos de Medição, referentes aos

trabalhos executados e não executados, em 05.09.2024.

À data da vistoria, os peritos do município verificaram que os trabalhos retratados no projeto das infraestruturas se encontravam executados na sua totalidade e que os trabalhos constantes dos projetos de infraestruturas elétricas e de telecomunicações não foram ainda executados.

Com efeito, analisados os documentos constantes do processo, cumpre informar:

- Para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização foi prestada uma caução inicial, no valor total de 46.161,50€ acrescido de 5%, nos termos do n° 3 do artigo 54° do RJUE, perfazendo um montante global de 48.469,58€;
- Apurados os trabalhos já executados e concluídos, em conformidade com o referido auto de vistoria e autos de medição anexos, verifica-se que estes totalizam um valor de 24.916,50€, pelo que se propõe a devolução de um valor de 22.424,85€, equivalente a 90% do valor total apurado, mantendo-se os 10% restantes (2.491,65€) até à receção definitiva das obras de urbanização em análise, ao abrigo do n° 5 do artigo 54ª, conjugado com o artigo 87°, ambos do RJUE.
- O valor global da caução a manter perfaz, assim, um total de 26.044,73€, incluindo os 10% supramencionados, o valor do orçamento dos trabalhos não executados, retratados no respetivo auto de medição, bem como os 5% acrescidos inicialmente."

Apreciado o assunto, e com fundamento na informação técnica e nos documentos anexos, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1. Homologar o presente auto de vistoria e receção provisória das obras de urbanização previstas no alvará de loteamento urbano n° 3/23, emitido em 25.09.2023, em nome de Tarousop - Sociedade de Construções e Obras Públicas, Lda.;
2. Autorizar a redução do montante da caução prestada a favor deste Município, mediante a garantia bancária n° 00125-02-2366663, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A, em 14.09.2023, para o valor de 26.044,73€.

PONTO 5.RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número cento e sessenta e três de dois de outubro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 235.530,08 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e trinta euros e oito cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 233.804,40 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos e quatro euros e quarenta cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

PONTO 6 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SILVÍCOLAS PARA GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA CONTROLO DE VEGETAÇÃO ESPONTÂNEA E DESRAMAÇÕES EM PARCELAS, QUE COMPÕEM MOSAICOS NA LOCALIDADE DE GONDOMAR - TAROUCA, VÁRZEA DA SERRA E S. JOÃO DE TAROUCA, CANDIDATURA N° PDR 2020-813-103818 - PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SILVICOLAS PARA GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA CONTROLO DE VEGETAÇÃO ESPONTÂNEA E DESRAMAÇÕES EM PARCELAS, QUE COMPÕEM MOSAICOS NA LOCALIDADE DE GONDOMAR - TAROUCA, VÁRZEA DA SERRA E S. JOÃO DE TAROUCA, CANDIDATURA N° PDR2020-813-103818

PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

Considerando que foi aprovada a candidatura ao PDR2020 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos com o n° de candidatura PDR2020-813/103818 para execução de mosaicos de gestão de combustível.

Considerando que esta ação irá contribuir para as prioridades NT6/2015 do PDR2020-P4, restaurar,

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

03.10.2024

preservar e melhorar os ecossistemas ligados à agricultura e à silvicultura.

Considerando que a zona a intervir reveste-se de fundamental importância para o Município de Tarouca.

PROponho a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09:

1.º autorizar a contratação da aquisição de serviços para execução de ações silvícolas para gestão de combustíveis, para controlo de vegetação espontânea e desramações em parcelas que compõem mosaicos na localidade de Gondomar - Tarouca, Várzea da Serra e S. João de Tarouca - Candidatura n.º PDR2020-813-103818, e a realização da respetiva despesa (n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual);

2.º abrir CONCURSO PÚBLICO para adjudicação da aquisição de serviços, com publicitação no Diário da República, em conformidade, designadamente, com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, artigos 17.º, 18.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), cujo preço base será de €108.160,00;

3.º aprovar os respetivos, programa de concurso, anúncio e caderno de encargos;

4.º aprovar a seguinte composição do júri do procedimento:

- Presidente: Ângela Maria Cardoso Cerdeira, Técnica Superior

- Vogais efetivos: Sandra Cristina Pereira de Carvalho Lopes, Técnica Superior, que substituirá o Presidente, nas suas faltas e impedimentos e Paulina Pinto Carvalho, Técnica Superior.

- Vogais suplentes: Edgar Filipe da Silva Dias, Técnico Superior e Paulo Jorge Chaves Guedes, Técnico Superior.

5.º delegar no júri, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;

e

6° decidir não efetuar a contratação por lotes, em virtude de, por motivos técnicos e funcionais, constantes da informação da Técnica do Gabinete de Técnico florestal, com a qual se concorda, a gestão de um único contrato se revela mais eficiente para este Município (alínea b) n°2 do artigo 46°-A do Código dos Contratos Públicos).

A assunção do compromisso plurianual decorrente da abertura do presente procedimento, com encargos entre os anos de 2024 e 2025, foi autorizada pela Assembleia Municipal em sessão de 13.12.2023.

Paços do Município, 02.10.2024.

O Presidente da Câmara,
Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1° autorizar a contratação da aquisição de serviços para execução de ações silvícolas para gestão de combustíveis, para controlo de vegetação espontânea e desramações em parcelas que compõem mosaicos na localidade de Gondomar - Tarouca, Várzea da Serra e S. João de Tarouca - Candidatura n° PDR2020-813-103818, e a realização da respetiva despesa (n°1 do artigo 36° do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n° 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual);

2° abrir CONCURSO PÚBLICO para adjudicação da aquisição de serviços, com publicitação no Diário da República, em conformidade, designadamente, com o previsto na alínea c) do n°1 do artigo 16°, artigos 17.°, 18.° e alínea b) do n° 1 do artigo 20°, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), cujo preço base será de €108.160,00;

3° aprovar os respetivos, programa de concurso, anúncio e caderno de encargos;

4° aprovar a seguinte composição do júri do procedimento:

- Presidente: Ângela Maria Cardoso Cerdeira, Técnica Superior

- Vogais efetivos: Sandra Cristina Pereira de Carvalho Lopes, Técnica Superior, que substituirá o Presidente, nas suas faltas e impedimentos e Paulina Pinto Carvalho, Técnica Superior.

- Vogais suplentes: Edgar Filipe da Silva Dias, Técnico Superior e Paulo Jorge Chaves Guedes, Técnico Superior.



Fl. 150
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

03.10.2024

5° delegar no júri, ao abrigo do disposto no n°2 do artigo 69° e n° 1 do artigo 109° do Código dos Contratos Públicos, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; e

6° decidir não efetuar a contratação por lotes, em virtude de, por motivos técnicos e funcionais, constantes da informação da Técnica do Gabinete de Técnico florestal, com a qual se concorda, a gestão de um único contrato se revela mais eficiente para este Município (alínea b) n°2 do artigo 46°-A do Código dos Contratos Públicos).

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7 - EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA- ARTIGO MATRICIAL N° 1115° - REQUERENTE: SÓNIA PINA E TERESA SILVA - RUA DO MENINO JESUS, 55 - S. JOÃO DE TAROUCA

Presente uma informação dos Serviços Técnicos da DGUA desta data, relativa ao anúncio n° 135560/2024, disponibilizado no portal "Casa Pronta" em 24/09/2024, sobre a intenção do município exercer o direito de preferência, referente à compra do imóvel sito Rua do Menino Jesus, n° 55 em S. João de Tarouca, freguesia de S. João de Tarouca, inscrito na matriz da respetiva freguesia sob o artigo matricial n° 1115°, em que é Requerente: Sónia Pina e Teresa Silva, na qual se verifica que o imóvel se localiza em Solo Urbano - Espaços Urbanos de Baixa Densidade Nível 2, conforme Carta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo e em Zona de Proteção (ZEP) ao Convento e Igreja de S. João de Tarouca, identificada na Carta de Ordenamento - Sistema Patrimonial, do Plano Diretor Municipal de Tarouca.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade não exercer o direito de preferência, nos termos do n° 1 do artigo 37° da lei n° 107/2001 de 8 de setembro, referente à compra do imóvel sito Rua do Menino Jesus, n° 55, em S. João de Tarouca, freguesia de S. João de Tarouca, inscrito na matriz da respetiva freguesia sob o artigo 1115°, por não ser de interesse para o Município.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da
Câmara declarou encerrada a reunião pelas dez horas e
trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata.
E eu, *Dr. Henrique Gomes Braga*,
Técnica Superior, a subscrevi.

Valentim

